LEI Nº 1860/94
DE 08 / 11/ 94

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 73.000,00.

Dr. João Paulo Muniz, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), destinado a suplementar as seguinte dotações:

19.6-3.1.2.0-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.....	R$	3.000,00
21.4-3.1.3.2-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.....	R$	10.000,00
54.5-3.1.2.0-MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.....	R$	6.000,00
55.4-3.1.3.2-MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.....	R$	3.000,00
61.8-3.1.2.0-SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.....	R$	2.000,00
67.0-3.1.2.0-OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SERV. FUNERÁRIOS.....	R$	1.000,00
94.9-3.1.2.0-MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO D'AGUA.....	R$	6.000,00
106.4-3.1.3.2-MANUTENÇÃO ESTAÇÃO RODOVIÁRIA.....	R$	1.500,00
138.6-3.1.2.0-MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR.....	R$	2.000,00
139.5-3.1.3.2-MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR.....	R$	10.000,00
146.7-3.1.2.0-MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA.....	R$	500,00
148.0-3.2.3.1-MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA.....	R$	7.000,00
169.5-3.1.3.2-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.....	R$	5.000,00
170.5-3.2.3.1-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.....	R$	15.000,00
177.1-3.1.3.2-ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	R$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	73.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior, indica-se como recurso o execesso de arrecadação que ocorrerá no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 08 de novembro de 1.994.

DR. JOÃO PAULO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL